



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Autorização para Intervenção Ambiental – AIA.

Nº do Documento: 003/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains, no uso de suas atribuições, com base no inciso X do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2005, de 09 de setembro de 2005 e Termo de Cooperação Técnica 01/2021, sob Processo nº 1370.01.0022219/2020-14, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		NÚMERO DO DOCUMENTO		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.		003/2024		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Vicente de Paulo da Silva		CPF/CNPJ: 434.479.376-53		
Endereço: Praça Juca Maneca, 103		Bairro: Centro		
Município: Pains	UF: Minas Gerais	CEP: 35.582-000		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Vicente de Paulo da Silva		CPF/CNPJ: 434.479.376-53		
Endereço: Praça Juca Maneca, 103, Centro		Bairro: Centro		
Município: Pains	UF: Minas Gerais	CEP: 35.582-000		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda da Cachoeira		Área Total:		
Registro nº: 1.175 Cartório de Registro de Imóveis de Pains MG		Município/UF: Pains/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146503-440E.C1F6.F832.4C61.8845.35D3.82CB.75D3				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		113	árvores	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área	
Cultivo de culturas anuais e criação de bovinos		Agropecuária	4,1941 ha	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO</b>				
Bioma/Transição entre biomas.	Fisionomia/Transição	Estágio sucessional (quando couber)	Área (ha)	
	Área antropizada		4,1941	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira	Nativa	56,9947	m³	
Lenha	Nativa	14,9366	m³	
<b>8. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: 26/06/2024. Validade: 03 (três) anos	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP (QUANDO COUBER).</i>			
<b>9. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			Latitude	Longitude
Corte de árvores isoladas nativas.	WGS 84	23 K	20°23'48,88" mS	45°38'40,96"m O
<b>10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha em anexo)</b>				
Listadas no parecer único anexo.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## 11. OBSERVAÇÕES

Considerando o detalhamento da análise técnica das informações apresentadas constante no parecer único que segue anexo, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 113 árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 4,1941 ha na Fazenda Cachoeira, município de Pains/MG.


## 12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
1	Preservar os dois indivíduos da espécie <i>Handroanthus ochraceus</i> (Ipê amarelo) situados nas respectivas coordenadas 23 k Lat 20°23'47.32"S Long 45°38'41.48"O e Lat 20°23'44.60"S Long 45°38'45.42"O.	Imediato

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 13. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cynthia de Paula Andrade - Matrícula 3001-0

Documento assinado digitalmente  
 LILIAM DOS REIS SOUZA  
Data: 26/06/2024 10:17:14-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Liliam dos Reis Souza – Analista Ambiental

De acordo: Ana Luisa Silva Rodrigues – Matrícula 2633-7

Data da Vistoria: 28/02/2024 e 27/05/2024.

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***



**PARECER ÚNICO – AIA 003/2024**

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 21/12/2023

Data da vistoria: 28/02/2024

Data de solicitação de informações complementares: 08/01/2024 e 29/02/2024

Data do recebimento de informações complementares: 23/02/2024 e 01/04/2024

Data de emissão do parecer técnico: 26/06/2024

Número do processo no SINAFLOR: 23130301

**2.OBJETIVO**

É objeto deste parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental para o corte ou aproveitamento de 113 árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 4,1941 ha. Sendo pretendida com a intervenção requerida, a realização de atividade de plantio de culturas anuais (G-01-03-1) e criação de bovinos em regime extensivo (G-02-07-0).

**3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

**3.1 Imóvel:**

O imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, pertencente ao Sr. Vicente de Paulo da Silva, registrado na Matrícula nº 1.175, com 88,65 ha de área total, está localizado na zona rural do município de Pains/MG.

**3.2 Cadastro Ambiental Rural:** MG-3146503-440E.C1F6.F832.4C61.8845.35D3.82CB.75D3

Reserva Legal possui 19,7640 ha dos quais 17,7371 se encontram averbados à margem da matrícula do imóvel.

**4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – 113 indivíduos em uma área de 4,1941 ha para efetuar o plantio de culturas anuais e criação de bovinos.

**4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Vulnerabilidade natural: média;

Prioridade para conservação da flora: muito alta;

Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: extrema;

Unidade de conservação: polígono fora destas áreas e do entorno;

Áreas indígenas ou quilombolas: polígono fora destas áreas e do entorno;

Susceptibilidade à degradação estrutural do solo: média;

Risco ambiental: médio.



#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1). Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0).
- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Dispensa de licenciamento. Parâmetros inferiores àqueles dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

#### 4.3 Vistoria:

No dia 28 de fevereiro de 2024, foi realizada vistoria técnica para percorrer as áreas onde ocorrerá a intervenção ambiental, com foco na verificação dos indivíduos arbóreos que serão suprimidos. Durante a vistoria, todos os indivíduos listados no Projeto de Intervenção Ambiental foram conferidos, estavam com numeração feita com tinta spray vermelha, no entanto, foi observado que as coordenadas de localização não correspondiam aos indivíduos encontrados, assim como as medidas de DAP e altura.

Após a entrega das informações complementares e dos ajustes no PIA, em 27 de maio de 2024, foi realizada uma nova vistoria. Durante a inspeção, foi observado que a nova identificação dos indivíduos foi feita com tinta spray preta. Para os indivíduos que apresentavam mais de um fuste, as medidas foram registradas separadamente, e as coordenadas de localização estavam em conformidade com a numeração da planilha, assim como a identificação botânica.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo é classificado como plano ou suave-ondulado;
- Solo: O solo da propriedade, conforme caracterização biofísica na página 14, item 6.3 do Projeto de Intervenção Ambiental - PIA é predominantemente Argissolo vermelho-amarelo eutrófico – PVA e 18;
- Hidrografia: nos limites do imóvel não há rede de drenagem, nascentes ou surgências. A propriedade está situada na sub-bacia Hidrográfica do Rio São Miguel, tributário do Rio São Francisco - SF. Inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH): SF1 - Alto Rio São Francisco (IGAM, 2010).

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade se encontra dentro da área de abrangência da Lei da Mata Atlântica, os fragmentos de vegetação presentes no local são pertencentes ao bioma Cerrado, tendo a fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana (disjunção vegetacional), conforme verificado em vistoria no imóvel;
- Fauna: Foi apresentada uma descrição geral da fauna do cerrado e informado que não foram observadas espécies de grande porte da fauna local de forma direta e que não foi identificado vestígios significativos de espécies da fauna.



## 5. Análise técnica:

O empreendedor requereu a intervenção para corte de árvores isoladas nativas vivas, totalizando 113 indivíduos, em área de 4,1941 ha para uso agrosilvipastoril. A área encontra-se sob o regime de aplicação da Lei 11.428/2016 da Mata Atlântica, fora da APP e da Reserva Legal.

O Censo Florestal apresentado no adendo do PIA não indicou a presença de espécies ameaçadas e ou imunes de corte a serem suprimidas.

Foi informado a existência de dois indivíduos da espécie *Handroanthus ochraceus* (Ipê amarelo) situados nas respectivas coordenadas 23 k Lat 20°23'47.32"S Long 45°38'41.48"O e Lat 20°23'44.60"S Long 45°38'45.42"O, que devem permanecer na propriedade.

O rendimento do material lenhoso depois de efetuada a correção, foi previsto em 71,9313 m<sup>3</sup>, sendo 56,9947 m<sup>3</sup> de madeira e 14,9366 m<sup>3</sup> de lenha.

**Taxa de Expediente:** Documento nº: 0002106466000000860, valor: R\$ 688,82- Quitado em 16/02/2024.

**Taxa florestal:** Documento nº: 2901332506931, valor: R\$ 189,81 referente à 25,6793 m<sup>3</sup> de lenha – Quitado em 21/02/2024.

Documento nº: 2901326450181, valor R\$ 4.198,03 referente à 89,1395 m<sup>3</sup> de madeira – Quitado em 20/12/2023.

**Taxa de reposição florestal:** Documento nº 1501337777747, valor: R\$ 2.278,65 referente à 14,9366 m<sup>3</sup> de lenha e à 56,9947 m<sup>3</sup> de madeira - Quitado em 11/06/2024.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados em relação ao corte das árvores isoladas são: a remoção da cobertura vegetal que pode acarretar efeitos diversos nos meios biótico e físico. Além da perda quali-quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna. Contudo, com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos como: geração de empregos, melhoria da infraestrutura socioeconômica da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo requerente com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- 1 - Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- 2 - Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- 3 - Adotar as técnicas de conservação e uso do solo;

## 6. Conclusão:

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 4,1914 ha, sendo 113 indivíduos arbóreos, localizados na propriedade denominada Fazenda Cachoeira, matrícula nº 1.175, sendo o material lenhoso proveniente deste intervenção destinado ao uso interno no imóvel, incorporação ao solo e comercialização "in natura".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Validade: três anos após a emissão.

**7. Medidas compensatórias:**

Compensação de Mata Atlântica: Não se aplica

Compensação Minerária: Não se aplica

Compensação por intervenção em APP: Não se aplica

Compensação de espécies protegidas ou imunes de corte: Não se aplica

**8. Reposição florestal:**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento à conta de arrecadação de reposição florestal

Foi apresentado documento nº 1501337777747 valor R\$ 2.278,65 – Quitado em 11/06/2024 referente à 14,9366 m<sup>3</sup> de lenha e à 56,9947 m<sup>3</sup> de madeira - Quitado em 11/06/2024.

**9. Condicionantes**

Item	Descrição da condicionante	Prazo
1	Preservar os dois indivíduos da espécie <i>Handroanthus ochraceus</i> (Ipê amarelo) situados nas respectivas coordenadas 23 k Lat 20°23'47.32"S Long 45°38'41.48"O e Lat 20°23'44.60"S Long 45°38'45.42"O.	Imediato